

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2024 – ALAP
AUTORA: DEPUTADA ALDILENE SOUZA

Institui às empresas do Estado do Amapá de grande e médio porte, que possuam em seus quadros funcionários do sexo masculino, a oferecerem anualmente, palestra abordando o tema de enfrentamento da violência doméstica.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, aprovou e eu nos termos do art. 107 da Constituição do Estado, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Amapá para empresas de grande e médio porte que possuam em seus quadros funcionários do sexo masculino, a oferecerem anualmente, palestra abordando o tema de enfrentamento da violência doméstica.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se empresa de grande porte aquela que possuir 100 (cem) funcionários ou mais. E considera-se empresa de médio porte aquela que possuir 50 (cinquenta) a 99 (noventa e nove) funcionários.

Art. 2º As palestras serão oferecidas anualmente, devendo, obrigatoriamente, abordar o tema de enfrentamento da violência doméstica.

Art. 3º As palestras serão oferecidas de forma que envolva todos os funcionários do sexo masculino da empresa.

**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ALDILENE SOUZA**

Art. 4º Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, as empresas poderão buscar parceria com instituições públicas e privadas com notória atuação na defesa dos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 08 de Fevereiro de 2024

ALDILENE SOUZA
Deputada Estadual
PDT

JUSTIFICATIVA

A presente proposta, tem como base a Lei nº 8.587 de 25 de outubro de 2019 do Estado de Rio de Janeiro, a qual estabelece as empresas de grande porte que possuam em seus quadros funcionários do sexo masculino, a oferecerem anualmente palestra sobre o tema violência doméstica, vejamos:

LEI Nº 8.587 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Art. 1º As empresas de grande porte do Estado do Rio de Janeiro, que possuem, em seus quadros, 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, ficam obrigadas a oferecer, anualmente, palestra sobre o tema violência doméstica.

A violência doméstica é um tema de extrema relevância, que atinge, de forma silenciosa, milhares de mulheres, crianças, adolescentes, jovens e idosos em todo o mundo, decorrente de diversos fatores, dentre um deles: a desigualdade nas relações de poder entre homens e mulheres, assim como, a discriminação de gênero ainda presente tanto na sociedade, como na família.

A violência doméstica não é marcada, apenas pela violência física, mas também pela violência psicológica, sexual, patrimonial, moral, dentre outras, que em nosso país atinge grande número de mulheres, as quais vivem estes tipos de agressões no âmbito familiar, ou seja, em casa, espaço da família que deveria ser “o porto seguro”, passa a ser um local de risco para mulheres, crianças, adolescentes, jovens e idosos.

O levantamento, realizado em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência – OMV, a cada dois anos, integra série histórica iniciada em 2005 e tem por objetivo ouvir mulheres brasileiras acerca de aspectos relacionados à desigualdade de gênero e a agressões contra mulheres no país.

O Amapá registrou 2.342 casos de violência contra a mulher. Os dados são do ano de 2022 e estão em um relatório produzido pelo Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Mulher-CAO-DM.

**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ALDILENE SOUZA**

Importante destacar que, a violência doméstica é um fenômeno que impacta diretamente a desempenho da mulher no mercado de trabalho, além de restringir o acesso às oportunidades de emprego e as mulheres vitimadas de alcançarem um melhor nível de bem-estar. As consequências danosas da violência domésticas também deixam sequelas na saúde mental e emocional das mulheres, reduzindo sua capacidade de concentração e tomada de decisão.

Em contrapartida, o fato de a cultura do machismo ainda estar impregnada na sociedade brasileira, se faz necessário a criação de políticas que freiem crimes de violência perpetrados, diariamente, contra mulheres, modificando os parâmetros educacionais e culturais, acarretando na mudança cultural e educação dos indivíduos, principalmente, dos homens. Neste sentido, solicito aos Nobres Pares o apoio necessário para a aprovação deste relevante projeto de lei.

Macapá, 08 de Fevereiro de 2024

ALDILENE SOUZA
Deputada Estadual
PDT